



Of. 1.655/05 - Prof. N.T

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14


e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador Paulo César Stanziola  
[VereadorStanziola@camaracm.com.br](mailto:VereadorStanziola@camaracm.com.br)

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 054

Protocolo Nº 1112/2005  
Campo Mourão, 24/06/05 Horas 14:15

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u> <u>MAIORIA</u>
Sala das sessões	<u>20/06/05</u>
	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

Elia  
PROTOCOLISTA

17/06/05  
PRESIDENTE

O VEREADOR CÉSAR STANZIOLA que a presente subscreve, com fundamento no artigo 137, § 1º, inciso III do texto regimental desta Casa de Leis, requer a mesa o envio de ofício ao SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-CHEFE DO PODER MUNICIPAL solicitando a seguinte informação:

**- HÁ PROGRAMAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CASA PARA O ZELADOR DO ESTÁDIO ROBERTO BRZEZINSKI?**

#### JUSTIFICATIVA:

O Zelador do Estádio Roberto Brzezinski Sr. Reinaldo, solicita a construção da casa, pois a mesma se encontra em estado precário. Há muitos anos que a casa foi construída e somente algumas vezes foi reformada. Além disso, há previsão orçamentária na rubrica nº 27.812.0004.2.114.000, no orçamento deste ano.

Esperamos que nos envie informações o mais breve possível.

**Nestes termos**

**Pede Deferimento.**

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de Junho de 2005.

  
CÉSAR STANZIOLA  
VEREADOR

RO/CS  
05405



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador Paulo César Stanziola  
[VereadorStanziola@camaracm.com.br](mailto:VereadorStanziola@camaracm.com.br)

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 054 A

Protocolo Nº 2112/2005  
Campo Mourão, 24/06/05 Horas 14:15

Glin  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>20</u> / <u>06</u> / <u>05</u>
<u>[Signature]</u>	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

24/06/05

[Signature]  
PRESIDENTE

O VEREADOR CÉSAR STANZIOLA que a presente subscreve, com fundamento no artigo 137, § 1º, inciso III do texto regimental desta Casa de Leis, requer a mesa o envio de ofício ao SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-CHEFE DO PODER MUNICIPAL solicitando a seguinte informação:

-HÁ PROGRAMAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA O ZELADOR DO ESTÁDIO ROBERTO BRZEZINSKI?

mesa  
Emmeola  
barbar

### JUSTIFICATIVA:

O Zelador do Estádio Roberto Brzezinski Sr. Reinaldo, solicita a construção da casa, pois a mesma se encontra em estado precário. Há muitos anos que a casa foi construída e somente algumas vezes foi reformada. Além disso, há previsão orçamentária na rubrica nº 27.812.0004.2.114.000, no orçamento deste ano.

Esperamos que nos envie informações o mais breve possível.

Nestes termos

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Junho de 2005.

[Signature]  
CÉSAR STANZIOLA  
VEREADOR

RO/CS  
05405

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

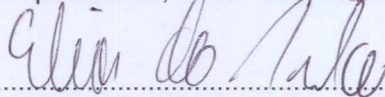
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

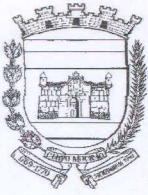
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de JUNHO de 2005.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1112</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

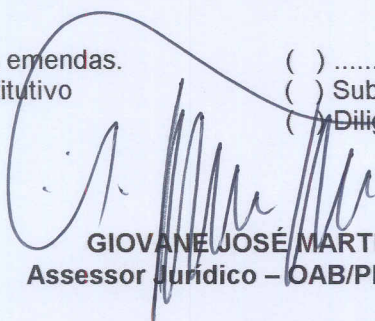
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 16/06 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312